



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo nº:** 1.120.661  
**Natureza:** Prestação de Contas do Executivo Municipal  
**Relator:** Conselheiro Substituto Adonias Monteiro  
**Jurisdicionado:** Município de Matozinhos  
**Exercício:** 2021  
**Responsável:** Zélia Alves Pezzini

**Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral,**

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 6/6/2023, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas. Na sequência, o presidente da Câmara municipal foi comunicado para o julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
2. Vieram os autos a este Ministério Público de Contas para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo municipal, composto de 13 (treze) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 14/2/2024, conforme Ata e Decreto Legislativo nº 60/2024.
4. Com a presença de 13 (treze) edis, as contas foram aprovadas por 7 (sete) votos favoráveis, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar estadual nº 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo.

Belo Horizonte, 6 de março de 2024.

MARIA CARMEM REIS ALMEIDA DE CASTRO:02527792669  
Assinado de forma digital por  
MARIA CARMEM REIS ALMEIDA  
DE CASTRO:02527792669  
Dados: 2024.03.07 08:16:46  
-03'00'

**Maria Carmem Reis Almeida de Castro - Coordenadora**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas  
(documento assinado digitalmente)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

**Processo nº:** 1.120.661  
**Natureza:** Prestação de Contas do Executivo Municipal  
**Relator:** Conselheiro Substituto Adonias Monteiro  
**Jurisdicionado:** Município de Matozinhos  
**Exercício:** 2021  
**Responsável:** Zélia Alves Pezzini

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, este *Parquet* Especial remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 6 de março de 2024.

MARCILIO BARENCO  
CORREA DE  
MELLO:00601908767

Assinado de forma digital por  
MARCILIO BARENCO CORREA  
DE MELLO:00601908767  
Dados: 2024.03.06 16:10:56  
-03'00'

**Marcílio Barenco Corrêa de Mello**  
**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**  
(documento assinado digitalmente)